



Câmara Municipal de Apiacás

RESOLUÇÃO N.º 032/00

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO
DA COMISSÃO PROCESSANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO. . .

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Processante, para apurar atos de Infrações Político Administrativas, cometidos pelo Sr. Vaner Mechi, Prefeito Municipal de Apiacás-MT., com base na Denúncia, que deverá seguir o rito do expresso no Decreto Lei n.º 201/67.

Art. 2º - - A Comissão Processante, será constituída pelos seguintes vereadores: PRESIDENTE: Sandra Maria de Vignalli Florence Percinotto - PTB; RELATOR: Eraldo Bordinhão Penafiel - PSDB ; MEMBRO: Ivadete Zarichta da Silva - PMDB.

Art. 3º - Esta Comissão terá 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação do Denunciado, para apresentarem suas conclusões finais, através de Relatório, que será enviado ao Plenário da Câmara, Tribunal de Justiça ou Órgão competente, para deliberação.

Art. 4º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. em, 05 de Maio de 2000.


VANDERLEI GARCIA
-Presidente-